

CONTRATO de aquisição de equipamentos para oficina permanente de panificação e confeitaria da Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC) e Penitenciária Feminina do Paraná (PFP), conforme especificado na proposta, obedecidos os quantitativos, especificações e preços ali previstos, que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ – SEJU, com sede em Curitiba / PR, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ nº 40.245.920/0001-94, a seguir denominada apenas SEJU, neste ato representada por sua titular, Dra. MARIA TEREZA UILLE GOMES, RG 3.028.650-2 e CPF 535.731.619-87, e a empresa ELIZETH APARECIDA DE SOUZA EIRELI - EPP, com sede na Rua Tenente Costa, 232, Centro, Ituporanga, Santa Catarina, CEP 88.400-000, contato (47) 3533-3863, Fax (47) 3533-5023, Celular (47) 8495-5023, e-mail: licitacao@jmvonline.com.br, CNPJ nº. 14.401.550/0001-27, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu procurador, Sr MARCELO FLAUSINO, CPF nº. 036.747.969-96, RG 4.118.651 SSP/SC, celebram o presente Contrato, decorrente do Protocolo nº 11.914.147-8 – Pregão Eletrônico nº. 052/2013, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº. 10.520/2002, e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e às cláusulas deste.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para oficina permanente de panificação e confeitaria da Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC) e Penitenciária Feminina do Paraná (PFP). Os objetos deverão seguir as seguintes especificações:

LOTE 01:

Forno turbo elétrico 8 esteiras:

Fabricado em aço SAE 1020 revestido internamente com pintura alumínio (atóxica) e externamente com pintura epóxi branca. Frente, porta e os suportes das bandejas fabricado em aço inox AISI 430; visor em vidro; iluminação interna; isolamento térmico com lã. Painel de comando com tecla geral, turbina lâmpada e fusível; Controlador digital para programar tempo, temperatura e vapor; Cavalete em aço carbono SAE 1020 reforçado, com acabamento em pintura epóxi, equipado com rodízios para facilitar o deslocamento. Especificações Técnicas: MOTOR: 1 cv; TENSÃO: 380 trifásico; Nº DE BANDEJAS: 8; CAPACIDADE POR FORNADA MÍNIMA: 200 unid de 50gr., TEMPO DE ASSADO: 15 a 18 min., DIMENSÕES mínimas(A X L X C): 1700X995X1280mm. ACESSÓRIOS: 50 esteiras com 05 tiras. Garantia: 6 meses.

Forno Industrial de Lastro Elétrico 90x90 (medida interna):

Fabricado em aço SAE 1020 e revestido externamente com pintura epóxi branca e internamente em chapa galvanizada. Sistema de abertura da porta tipo lastro ou guilhotina. Controle de temperatura com termostato para controlar a resistência superior e inferior. Lâmpada interna, pedra refratária e com uma grade interna; Cavalete em aço carbono SAE 1020 reforçado, com acabamento em pintura epóxi, equipado com rodízios para facilitar o deslocamento. -Tensão: 220 V. Garantia de 6 meses.

Modelador para pão, uso profissional:

Modelador para pão mínimo de 20gr a 500gr. Provido de pé com rodízios e rolo de 35cm. Estrutura em chapa reforçada SAE1010/1020 com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosforizada, grade de segurança com dispositivo anti esmagamento, com jogos de três feltros confeccionadas com 90 % de lã pura, motor com no mínimo 1/4 cv, monofásico, 110 volt com chave seletora 110-220 v. Garantia de 6 meses.

Cilindro de massas:

Capacidade mínima de 7 kg para sovar e laminar massas para pães e similares; Mesa em aço inox, dupla motorização com sistema eletromecânico, painel elétrico com sistema de monitoramento; Rolos em aço SAE 1020, revestidos em cromo duro, montados em mancais de

MJ *Br*

ferro fundido;

Cavalete em chapa SAE1010/1020 com pintura a pó eletrostática com base fosfatada; Sistemas Raspadores Auto-reguláveis; Motor potência mínima de 1cv, bivolt com chave seletora 110-220 v. Garantia de 6 meses.

Armário para crescimento de pão elétrico 40 esteiras:

Com controlador digital equipado com bateria de até 1/2 horas de duração; equipado com para o deslocamento; Revestimento interno em alumínio corrugado; Suporte para esteiras confeccionada em aço inoxidável; Revestimento externo em aço galvanizado, com acabamento em pintura a pó eletrostática; Armário para retardamento do crescimento da massa (frio) e aceleração do crescimento da massa (quente); Sistema de ar forçado, localizado na parte superior interna da câmara; Sistema de vapor localizado na parte traseira externa, composto de reservatório para 3 litros de água, equipado com boia mecânica e tubo de evaporação com resistência interna; Armário de Crescimento com controle de temperatura e capacidade para 40 esteiras ou formas de pão doce; medidas aproximadas, altura: 213cm, largura: 76cm e profundidade: 167cm; bivolt com chave seletora 110-220 v.

Amassadeiras Espirais:

Com capacidade para 15 Kg de farinha ou 25 Kg de massa; amassadeiras espirais de duas velocidades; bacia confeccionada em aço inoxidável e garfo espiralado em aço nodular. A transmissão feita através de polias e correias (não usa engrenagens em banho de óleo; Carcaça confeccionada em aço SAE 1020; Bacia (tacho ou cuba) em aço inoxidável 304, pintura em epóxi. Duas velocidades. Motor Trifásico de duas polaridades com 1,15 e 2cv.

Armário para transporte de pães:

Em chapa de aço carbono, SAE 1020, acabamento em pintura a pó eletrostática, com base fosfatizada; Revestimento interno em alumínio corrugado; Suporte para esteiras de 580x700mm, confeccionada em aço inoxidável; Revestimento externo em aço galvanizado, com acabamento em pintura a pó eletrostática; Medidas aproximadas do equipamento: altura: 198cm - largura: 63cm -profundidade: 71,5cm; Equipamento com rodízios.

LOTE 02:

Freezer vertical cap. mínima 560 litros:

Dupla ação, porta de chapa, chapas internas e externas galvanizadas, dupla face, com pintura eletrostática a pó, isolante de poliuretano rígido, sistemas de deslizadores unidirecionais e niveladores, prateleiras removíveis, variação de temperatura -15º a 5ºC., tensão 127v.

Geladeira Comercial 4 Portas Inox:

Utilizada para conservação de produtos restritados, temperatura de 0 a 5 ºC.; Revestimento em aço inox 430 brilhante externo e galvanizado interno; Fechamento automático das portas; Isolamento em poliuretano injetado; Prateleiras reguláveis; Controlador digital; Pés reguláveis; Medidas aproximadas: comp. 1.200mm, profundidade 610mm e altura 1.990mm; Tensão (V) 110.

Liquidificador/triturador, industrial:

Cap. 10 litros, corpo do motor em aço inox, copo em inox, com cabo nas laterais, tampa em alumínio, potência mínima de 1/4 cv, rotação mínima de 3.500 rpm, tensão 127/220.

Batedeira Industrial cap. 12 litros:

- Batedeira Planetária com tacho de 12 litros.
- Para a preparação de glacês, cremes, marshmallows, claras em neve, panquecas e similares.
- Estrutura em aço SAE 1020.
- Motor de 1/4 CV monofásico bivolt 110/220V com seletor de voltagem.
- Acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada.
- Tacho estampado em aço inoxidável 304 polido.
- Seis velocidades (sem necessidade de parar para troca de marcha).
- Sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora.

- Dispositivo de segurança no acesso ao tacho: - Batedores em alumínio para cada função (globo, raquete, espiral).
- Garantia: 6 meses.

Balança eletrônica:

Com capacidade de 15 kg e divisão de 5 g, prato de pesagem em aço inoxidável (240 mm(L) x 325 mm(P)), alimentação elétrica com fonte adaptadora multivoltagem, display duplo em cristal líquido LCD com 5 dígitos de 113 mm. Peso líquido: 3470 kg e peso bruto: 4.300 kg. Dimensões: A x L x P = 342 mm x 352 mm x 114 mm, teclado em alta resistência em policarbonato, consumo máximo: 12W, frequência de rede elétrica: 60 Hz. Aprovação e aferição inclusa pela portaria do INMETRO 236/94 e classe de exatidão. Acompanhado de manual de instrução em português e prazo de garantia de 1 ano.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

LOTE 01:

PRODUTO	PENITENCIARIA FEMININA DO PARANÁ	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL
Forno turbo elétrico 8 esteiras	2	2
Forno Industrial de Lastro Elétrico	2	2
Modelador para pão, uso profissional	1	1
Cilindro de massas	1	1
Armário para crescimento de pão	1	1
Amassadeiras Espirais	1	1
Armário para transporte de pães	1	1

LOTE 02:

PRODUTO	PENITENCIARIA FEMININA DO PARANÁ	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL
Freezer vertical	1	1
Geladeira Comercial	1	1
Liquidificador/triturador industrial	1	1
Batedeira Industrial	1	1
Balança eletrônica com capacidade de 15	1	1

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Observado o disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 126 da Lei Estadual nº 15.608/2007 o acompanhamento e fiscalização do fornecimento objeto deste contrato serão realizados pelos servidores designados pela Portaria nº 325/2012 - DEPEN.

2.1. O acompanhamento e fiscalização deste Contrato pela SEJU não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA: Constituem obrigações:

3.1. Da SEJU:

3.1.1. Efetuar o pagamento nos termos especificados neste Contrato.

3.1.2. Definir os horários e demais condições da entrega.



3.1.3. Notificar a CONTRATADA quanto à irregularidade observada na execução do Contrato, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Termo.

3.1.4. Rejeitar o fornecimento do objeto efetivada em desacordo com o previsto neste Contrato.

3.1.5. Designar um profissional devidamente habilitado para inspecionar as operações da CONTRATADA.

3.1.6 Designar e informar a contratada o nome do responsável pelo acompanhamento de execução do Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários a sua efetivação.

3.1.7 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente contrato.

3.1.11 Zelar pelo bom andamento do presente contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes.

3.2. Da CONTRATADA:

3.2.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que os objetos sejam entregues de acordo com as exigências estabelecidas, ressalvado à SEJU o direito de, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário, proceder à análise dos objetos fornecidos, ficando eventual ônus decorrente desta análise a cargo exclusivo da CONTRATADA.

3.2.2. Fornecer os objetos obedecendo às quantidades e qualidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos e demais obrigações.

3.2.3. Proceder à adequação dos objetos considerados impróprios ou incompatíveis com o objeto licitado e contratado ou em desacordo com as normativas gerais e específicas da atividade.

3.2.4. Aceitar, mediante solicitação da SEJU, que se procedam a mudanças nos dias e horários do fornecimento dos objetos, sempre que houver necessidade.

3.2.5. Assegurar a continuidade do fornecimento dos objetos.

3.2.6. Facilitar, se solicitado, o acesso de servidor da SEJU às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto deste Contrato.

3.2.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados para a execução deste Contrato, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, transporte, insumos, treinamentos e todos os custos diretos, indiretos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos objetos.

3.2.8. Indenizar a SEJU por todo e qualquer dano decorrente da execução do presente Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

3.2.8.1. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a SEJU o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

3.2.9. Cumprir o disposto no inciso V do art.27, da Lei Federal nº. 8.666/93 e V, do art. 73, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

3.2.10. Manter, de acordo com o art. 99, XIV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar a SEJU, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

3.2.11. Indicar representante da empresa, responsável pela gestão do contrato, informando endereço, telefone, fax e e-mail.

3.2.13 Responder pela violação, por si, seus empregados ou prepostos, das leis, regulamentos ou posturas aplicáveis aos serviços;

3.2.14 Responder, no que lhe compete, pelo atendimento de todas as exigências dos órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive os de controle ambiental, derivadas da prestação dos serviços;

3.2.15 Zelar pela qualidade de todos os objetos fornecidos.

DO FORNECIMENTO DOS OBJETOS E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ordem de Fornecimento, nos seguintes locais:

Penitenciária Feminina do Paraná (PFP):

Rua das Palmeiras s/n 83301-970 - Piraquara – Paraná, Fone: (41) 3589-8451 - Fax: (41) 3589-8444 e 3589-8466, E-mail: pfp@depen.pr.gov.br;

Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC):
Lote rural 3-2-B, Gleba 4, Colônia "M", São João e Esperança, Bairro Centralito, Estrada Vicinal.
CEP:85818-560. Cascavel-Paraná Fone: (45) 3219-4300 - Fax: (45) 3219-4313 - e-mail:
pic@depen.pr.gov.br.

4.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado, em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4.2 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato. Estão igualmente vedadas a transferência do objeto deste contrato decorrente de fusão, cisão, incorporação ou outro instrumento, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

4.3 A CONTRATADA deverá cumprir com todas as obrigações descritas na Cláusula Terceira, item 3.2.

4.4. A CONTRATANTE se reserva no direito de, a qualquer momento, por amostragem, submeter os produtos à testes para verificar a qualidade, o atendimento às características do objeto licitado e às normas técnicas, cujos custos deverão ser suportados pela CONTRATADA, nos termos do art. 75 da Lei nº 8.666/93 e 125 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA QUINTA: Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 123, I, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5.1. Satisfeitas as exigências contratuais, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA: Será de 03 (três) meses o prazo de vigência do presente Contrato, contados a partir da data de assinatura, observado o disposto no art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 102.782,82 (cento e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) no lote 01, o valor de R\$ 77.433,98 (setenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) e no lote 02, o valor de R\$ 25.348,84 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo os valores compostos da seguinte forma:

R\$ 1,00

Lote 01						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	04	peça	Forno turbo elétrico 8 esteiras	Gastromaq	5.708,67	22.834,68
02	04	peça	Forno industrial de lastro elétrico	Gastromaq	2.476,75	9.907,00
03	02	peça	Modelador para pão, uso profissional	Venâncio	3.484,93	6.969,86
04	02	peça	Cilindro de massas	Venâncio	3.929,41	7.858,82
05	02	peça	Armário para crescimento de pão elétrico 40 esteiras	Venâncio	6.942,67	13.885,34
06	02	peça	Amassadeiras espirais	Venâncio	6.742,47	13.484,94
07	02	peça	Armário para transporte de pães	Venâncio	1.246,67	2.493,34
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 77.433,98	

mp Ba

R\$ 1,00

Lote 02						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	peça	Freezer vertical	Fritelux	3.378,34	6.756,68
02	02	peça	Geladeira comercial 4 portas inox	Refrimate	4.629,75	9.259,50
03	02	peça	Liquidificador/triturador industrial	Fak	1.188,33	2.376,66
04	02	peça	Batedeira industrial	Venâncio	2.861,00	5.722,00
05	02	peça	Balança eletrônica	Micheletti	617,00	1.234,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 25.348,84	

7.1. Identificação de Despesa: Aquisição de equipamentos para oficina de panificação e confeitaria referente ao Convênio n.º 774508/2012 – Projeto de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes – PROCAP.

Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza de Despesa: 4490.5212 – Aparelhos, Equipamentos e Máquinas para Cozinha e Limpeza, Fontes de recursos: 107 – Recurso Federal.

7.2. Os preços unitários e totais são os mesmos constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme QUADRO ACIMA.

7.3. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de transporte, equipamentos em comodato, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações deste Contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal relativa aos objetos fornecidos, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos como identificação dos objetos fornecidos, especificação, locais da prestação, quantidade e preços unitário e total, acompanhada dos originais das Certidões de prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, bem como regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (válidas e regulares).

8.1. A NOTA FISCAL DEVE SER EMITIDA À SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ – SEJU, com sede em Curitiba / PR, R. Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ n.º 40.245.920/0001-94, COM REFERÊNCIA AO CONVÊNIO (Convênio N.º 774508/2012), DISCRIMINADA DE ACORDO COM O QUADRO ACIMA (Cláusula sete).

8.2 A SEJU, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal, devolve-la-á à CONTRATADA para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no subitem 8.3 será contado a partir da sua reapresentação com as devidas correções ou esclarecimentos.

8.3. O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA até o 15º (décimo quinto) dia útil após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, pelo órgão encarregado do pagamento no âmbito do DEPEN/SEJU.

8.4. O CNPJ/MF constante na nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.5. A SEJU se reserva ao direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

6 / 11

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos - 2º Andar Ala D, fone 3221-7211 - Centro Cívico - CEP.80.530-915 - Curitiba- PR.



8.6 O pagamento ficará condicionado ao efetivo fornecimento dos, sendo que somente serão pagos os objetos efetivamente fornecidos de acordo com as especificações que integram este Contrato.

8.7 A devolução da fatura não aprovada pela SEJU em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o fornecimento dos objetos.

8.8 Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA, sem que isso implique alteração do preço proposto, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

8.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela SEJU, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação da CONTRATADA, e calculados, "pro rata tempore", por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $i/365$ onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Este contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007 ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do objeto, observado o limite previsto em Lei, sem que isso implique aumento do preço proposto.

DA HIPÓTESE DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA: Na hipótese de alteração das condições de habilitação jurídica da CONTRATADA, mediante fusão, cisão, incorporação ou associação com outrem, a SEJU se reserva o direito de rescindir o Contrato ou continuar sua execução com empresa resultante da alteração social.

10.1. Em caso de cisão, a SEJU poderá rescindir o Contrato ou continuar sua execução pela empresa que, dentre as que surgidas da cisão, melhor atenda as condições iniciais de habilitação em relação ao prazo restante do Contrato.

10.2. Em qualquer dessas hipóteses, deverá ser formalmente comunicada a ocorrência à SEJU, com a documentação comprobatória da alteração, devidamente registrada.

10.2.1. A não-apresentação do comprovante em até 05 (cinco) dias úteis após o registro da alteração social ocorrida, implicará na aplicação da sanção de advertência e, persistindo a situação, poderá ser rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, com a aplicação da multa e das demais sanções previstas em lei nessa hipótese.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e no art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como:

a) Por ato unilateral e escrito da SEJU, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial.

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

c) Por incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade revelados pela CONTRATADA durante a execução do Contrato.

11.1. No caso de rescisão unilateral, a SEJU não indenizará a CONTRATADA, salvo pelo objeto já fornecido até o momento da rescisão.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à CONTRATADA sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
b) multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do item relativamente ao evento, conforme descrito na cláusula sétima acima, em caso de cumprimento com atraso, em desacordo ao contrato e ao edital ou em caso de má qualidade dos serviços, dos materiais utilizados, do hotel e das refeições e não atendimento das especificações e quantidades do objeto licitado ou das legislações aplicáveis;

b.1) multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento de mais de um item relativamente ao evento, conforme a gravidade e ao prejuízo ao evento como um todo, também em caso inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato, prevista no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº.8.666/93.

b.2) A Administração, no caso de execução com atraso ou entrega em desconformidade às especificações do objeto licitado, conforme o comprometimento de suas atividades, poderá não aceitar o objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença e demais penalidades cabíveis.

c) suspensão temporária de participar em licitações promovidas pela SEJU e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei nº. 15.608/07 e demais disposições correlatas;

d) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 150, IV, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

12.1. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, na conta da CONTRATANTE sob pena de ser descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, ou cobrado na forma da Lei.

12.2. As multas, quando não recolhidas ou descontadas no prazo descrito no item anterior serão acrescidas de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

12.3. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como:

13.1. Interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da SEJU, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. Subcontratar o todo ou parte do objeto, ensejando tal ato em sanções administrativas e rescisão previstas neste Contrato, nos termos dos artigos 122 e 129, VI, a, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e 72 e 78, VI da Lei nº 8.666/93.

13.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e nos arts. 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser descredenciado do Cadastro de Licitantes do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e neste contrato e das demais cominações legais.

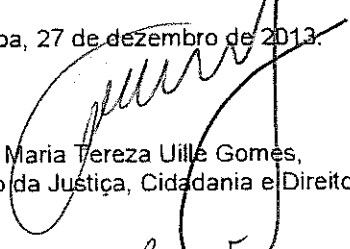
DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A eficácia deste contrato decorrerá da publicação de seu extrato no órgão de comunicação oficial do Poder Executivo do Estado do Paraná.

DO FORO

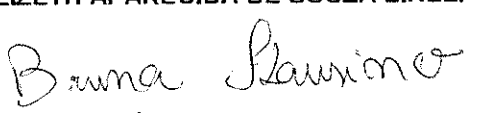
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes deste contrato. E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 27 de dezembro de 2013.


Dra. Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.


MARCELO FLAUSINO
ELIZETH APARECIDA DE SOUZA EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:


Nome: BRUNA FLAUSINO
CPF: 095.321.099-51

Nome:
CPF:

ORDEM DE FORNECIMENTO N° 001/2013

ELIZETH APARECIDA DE SOUZA EIRELI - EPP,
 Rua Tenente Costa, 232, Centro, Ituporanga, Santa Catarina, CEP 88.400-000,
 contato (47) 3533-3863, Fax (47) 3533-5023, Celular (47) 8495-5023,
 e-mail: licitacao@jmvonline.com.br ,
 CNPJ n°. 14.401.550/0001-27

Valor: R\$ 102.782,82 (cento e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

LOTE 01:

PRODUTO	PENITENCIARIA FEMININA DO PARANÁ	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL
Forno turbo elétrico 8 esteiras	2	2
Forno Industrial de Lastro Elétrico	2	2
Modelador para pão, uso profissional	1	1
Cilindro de massas	1	1
Armário para crescimento de pão	1	1
Amassadeiras Espirais	1	1
Armário para transporte de pães	1	1

LOTE 02:

PRODUTO	PENITENCIARIA FEMININA DO PARANÁ	PENITENCIARIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL
Freezer vertical	1	1
Geladeira Comercial	1	1
Liquidificador/triturador industrial	1	1
Batedeira Industrial	1	1
Balança eletrônica com capacidade de 15	1	1

Valores do Objetos

Lote 01						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	04	peça	Forno turbo elétrico 8 esteiras	Gastromaq	5.708,67	22.834,68
02	04	peça	Forno industrial de lastro elétrico	Gastromaq	2.476,75	9.907,00
03	02	peça	Modelador para pão, uso profissional	Venâncio	3.484,93	6.969,86
04	02	peça	Cilindro de massas	Venâncio	3.929,41	7.858,82
05	02	peça	Armário para crescimento de pão elétrico 40 esteiras	Venâncio	6.942,67	13.885,34
06	02	peça	Amassadeiras espirais	Venâncio	6.742,47	13.484,94
07	02	peça	Armário para transporte de pães	Venâncio	1.246,67	2.493,34
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 77.433,98	



Lote 02						
Item	Qtde	Unidade	Descrição sucinta do objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	02	peça	Freezer vertical	Frilux	3.378,34	6.756,68
02	02	peça	Geladeira comercial 4 portas inox	Refrimate	4.629,75	9.259,50
03	02	peça	Liquidificador/triturador industrial	Fak	1.188,33	2.376,66
04	02	peça	Batedeira industrial	Venâncio	2.861,00	5.722,00
05	02	peça	Balança eletrônica	Micheletti	617,00	1.234,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 25.348,84	

NE 49000000303521-1 e 3548-1 data 10/12/2013

Locais e prazo de entrega:

Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ordem de Fornecimento, nos seguintes locais:

Penitenciária Feminina do Paraná (PFP):

Rua das Palmeiras s/n 83301-970 - Piraquara - Paraná, Fone: (41) 3589-8451 - Fax: (41) 3589-8444 e 3589-8466, E-mail: pfp@depen.pr.gov.br;

Penitenciária Industrial de Cascavel (PIC):

Lote rural 3-2-B, Gleba 4, Colônia "M", São João e Esperança, Bairro Centralito, Estrada Vicinal. CEP: 85818-560. Cascavel-Paraná Fone: (45) 3219-4300 - Fax: (45) 3219-4313 - e-mail: pic@depen.pr.gov.br.

Autorizo o Fornecimento a partir de 17/01/2014

LEONILDO DE SOUZA GROTA
DIRETOR GERAL DG/SEJU
Diretor Geral - SEJU
Secretaria de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos.

Aceite em: 20/01/2014

Marcelo Flausino
MARCELO FLAUSINO
ELIZETH APARECIDA DE SOUZA EIRELI - EPP

I P E D I D O D E E M P E N H O - NR. 490000003021644 DATA: 10/12/2013

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN
SUBUNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO
NAT DESPESA : APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA COZINHA E LIMPEZA

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
MAT.CONSUMO : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 052/2013
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGIO.. : PRAZO ENTR:
NR. SID: NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 1014842-4 CGC : 14401550000127 C/C BANCO: 0001 AG. 1389 CONTA 0000023594-6

NOME : ELIZETH APARECIDA DE SOUZA EIRELI

ENDERECO : TENENTE COSTA 232 CENTRO
ITUPORANGA CEP: 88400000 U.F.: SC

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO				
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL	
49 03 0000 4183 0000 4490.5212 107	0006	102.782,83		

VALOR TOTAL DO EMPENHO : RS 102.782,83 (CENTO E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E -)
(TRES CENTAVOS *****)
(*****)

HISTORICO : DESPESA COM AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA O CONVÊNIO 774508/12
PROCESSO 11.914.147-8

DESPESA AUTORIZADA EM : 10/12/2013

NOME ORDENADOR : LEONILDO DE SOUZA GROTA
CODIGO ORDENADOR: 01746

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 18/12/2013 PEDIDO: 490000003021644 EMPENHO: 49000000303521-1

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
 UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN
 SUB-UNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94
 PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO
 ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
 OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
 UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 052/2013
 RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
 COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
 D.D.F. : *** NAO INFORMADA NR. SID...: NAO INFORMADO
 P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CREADOR -

CODIGO : 1014842-4 CGC : 14401550000127 C/C BANCO 0001 AG. 1389 CONTA 0000023594-6
 NOME : ELIZETH APARECIDA DE SOUZA EIRELI
 ENDEREÇO : TENENTE COSTA 232 CENTRO
 ITUPORANGA CEP: 88400000 U.F.: SC

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
49 03 0000 4183 0000 4490.5212 107	0006	402.703,82	102.782,83

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 102.782,83 (CENTO E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E -)
 (TRES CENTAVOS *****)
 (*****)

TORICO : DESPESA COM AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA O CONVÊNIO 774508/12
 PROCESSO 11.914.147-8

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 10/12/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

Elizângela Aparecida Cordero
 CRC/PR 036934/2013
 Chefe do GFS/SEJU

20131218 18/12/2013 18:38:58 101156.FDD7680R

P E D I D O D E E M P E N H O - NR. 490000003002290 DATA: 10/12/2013

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN
SUBUNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO
NAT DESPESA : APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA COZINHA E LIMPEZA

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
MAT.CONSUMO : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE52/12
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
NR.SID: 000119141478

CREDOR -

CODIGO : 1014842-4 CGC : 14401550000127 C/C BANCO: 0001 AG. 1389 CONTA 0000023594-6

NOME : ELIZETH APARECIDA DE SOUZA EIRELI

ENDERECO : TENENTE COSTA 232 CENTRO
ITUPORANGA CEP: 88400000 U.F.: SC

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
49 03 0000 4193 0000 4490.5212 148	0006	20.393,54	

VALOR TOTAL DO EMPENHO : RS 20.393,54 (VINTE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINCOENTA E QUATRO -)
(CENTAVOS *****)
(*****)

HISTORICO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO, CONV 774508/12

DESPESA AUTORIZADA EM : 10/12/2013

NOME ORDENADOR : LEONILDO DE SOUZA GROTA
CODIGO ORDENADOR: 01746

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 18/12/2013 PEDIDO: 490000003002290 EMPENHO: 49000000303546-1

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN
SUB-UNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE52/12
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID... : 000119141478

CREADOR -

CODIGO : 1014842-4 CGC : 14401550000127 C/C BANCO 0001 AG. 1389 CONTA 0000023594-6
NOME : ELIZETH APARECIDA DE SOUZA EIRELI
ENDEREÇO : TENENTE COSTA 232 CENTRO
ITUPORANGA CEP: 88400000 U.F.: SC

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
49 03 0000 4183 0000 4490.5212 148	0006 1.334.897,97	20.393,54	1.314.504,43

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 20.393,54 (VINTE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E CINCOENTA E QUATRO -)
{ CENTAVOS ***** }
{ ***** }

TORICO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO, CONV 774508/12

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 10/12/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

P E D I D O D E E M P E N H O - NR. 490000003002291 DATA: 10/12/2013

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN
SUBUNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO
NAT DESPESA : APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA COZINHA E LIMPEZA

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
MAT.CONSUMO : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 52/13
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
NR.SID: 000119141478

CREDOR -

CODIGO : 1001009-8 CGC : 03390884000161 C/C BANCO: 0001 AG. 1426 CONTA 0000005809-2
NOME : CUTELARIA L. S. LTDA. ME
ENDERECO : TIBAGI 692 CONJ 101 CENTRO
CURITIBA CEP: 80060110 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
49 03 0000 4183 0000 4490.5212 148	0006	1.832,00	

VALOR TOTAL DO EMPENHO : RS 1.832,00 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS *****)
(*****)
(*****)

HISTORICO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO, CONV 774508/12-PROCCAP

DESPESA AUTORIZADA EM : 10/12/2013

NOME ORDENADOR : LEONILDO DE SOUZA GROTA
CODIGO ORDENADOR: 01746

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 19/12/2013 PEDIDO: 490000003002291 EMPENHO: 49000000303549-1

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN
SUB-UNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 52/13
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID... : 000119141478

CREADOR -

CODIGO : 1001009-8 CGC : 03390894000161 C/C BANCO 0001 AG. 1426 CONTA 0000005809-2
NOME : CUTELARIA L. S. LTDA. ME
ENDereco : TIBAGI 692 CONJ 101 CENTRO
CURITIBA CEP: 80060110 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
49 03 0000 4183 0000 4490.5212 148 0006	1.314.504,43	1.832,00	1.312.672,43

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 1.832,00 { UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS ***** }
{ ***** }
{ ***** }

FORICO : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PANIFICAÇÃO, CONV 774508/12-PROCAP

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 10/12/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL